

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei nº 18.767, de 16 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), em favor do(a) CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

	RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
3.3.90.39-FT 0125 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
TOTAL	150.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$
0100 - CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	
0101 - Câmara Municipal do Recife	
0101.01.031.4.101.2.001 - Desenvolvimento de Atividades Legislativas	
3.3.90.30-FT 0125 - Material de Consumo 70.000,00	
0101.01.122.4.102.2.002 - Apoio Administrativo às Ações da Câmara Municipal do Recife	
4.4.90.51-FT 0125 - Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL	150.000,00
	=====

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Recife, 24 de abril de 2021. Rafael Acioli Medeiros Primeiro Secretário.

PORTARIA Nº 066/2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Conceder Licença de Casamento de 08 dias, ao servidor **Daniel de Souza Freitas, matrícula nº 103.501-0**, lotado na Divisão de Informática, de 14 de abril de 2021 a 21 de abril de 2021, conforme inciso I do art. 164 da Lei Municipal nº 14.728, de 08 de março de 1985 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife. Publique-se e Cumpra-se. Departamento de Administração da Câmara Municipal do Recife, 23 de abril de 2021. JOSÉ LOPES DE SOUZA Diretor do Departamento de Administração.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 09/2021**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor PAULO JOSÉ DE OLIVEIRA FARIAS NETO, Matrícula nº 101596-6, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ALGAR TELECOM S/A, em 09/03/2021 e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR**PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 11/2021**

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife, através do presente instrumento, designa o servidor RICARDO WILLIAMS PAIXÃO FERRAZ, Matrícula nº 101605-9, com efeitos a partir da publicação deste Termo, como responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11/2021, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa ALGAR TELECOM S/A, em 30/03/2021 e irregularidades, propor soluções e sanções que entender cabível para a regularização das faltas e defeitos observados, conforme disposto no referido contrato. RAFAEL ACIOLI MEDEIROS - Primeiro Secretário da Câmara Municipal do Recife

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2020 de prestação de serviços para fornecimento de créditos eletrônicos, para carregamento do vale eletrônico metropolitano- VEM TRABALHADOR.

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS NO ESTADO DE PERNAMBUCO - URBANA/PE;

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato;

PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 16/03/2021.

PREÇO: R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) - global estimado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.154.3.3.90.49

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa EMPRESA ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telecomunicação através do fornecimento de link de comunicação de dados dedicado à internet;

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30/03/2021;

PREÇO: R\$ 16.770,00 (dezesseis mil setecentos e setenta reais) - valor total estimado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.001.3.3.90.40

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021

CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE e a empresa EMPRESA ALGAR TELECOM S/A

OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixa comutada (local e longa distância) - stfc, integrados por central telefônica virtual;

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 09/03/2021;

PREÇO: R\$ 122.996,76 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e seis reais e setenta e seis centavos) - valor total estimado;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.2.002.3.3.90.40

RECURSOS FINANCEIROS: Tesouro Municipal

EXTRATO DO ACORDO Nº001/2021

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica

CÂMARA: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

OBJETO: estabelecer mútua cooperação entre a CÂMARA e a EMPREL, visando à disponibilização de tecnologia para implementação de assinatura digital.

PRAZO: de 12 (doze meses), tendo como termo inicial 08/02/2021 e final 07/02/2022.

Custo: não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Termo de Cooperação Técnica. As despesas necessárias à plena consecução do objeto acordado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, celebrado em 19/03/2021, referente ao Contrato de locação de imóvel nº 07/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2021/SCG/C.M.R.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE, e IRACEMA FRAGA ROCHA PONTUAL e OUTROS.

OBJETO: pagamento da locação, pelo período 16/02/2021 a 09/03/2021, do imóvel situado na Rua Monte Castelo, nº 131, Boa Vista, Recife/PE, em conformidade com a Cláusula Primeira desse Termo de Ajuste de Contas.

PREÇO: R\$ 7.044,68 (sete mil, quatrocenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) - VALOR TOTAL.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.2.001.3.3.90.36.

FUNDAMENTAÇÃO: artigos 58 a 65, da Lei Federal Nº 4320, de 17 de março de 1964; art. 37, caput, da CF/88; e Parecer Jurídico nº 06/2021/PL/C.M.R.

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL COM O OBJETIVO DE DISCUTIR A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO DA ÁREA DE SAÚDE (EDITAL 001/2019).

No dia 15 de abril de 2021, às 9h10 horas, foi realizada, por meio de Videoconferência, a audiência pública sobre "A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO DA ÁREA DE SAÚDE (EDITAL 001/2019)". A audiência contou com tradução em libras, garantindo a acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e foi presidida pelo vereador Ivan Moraes e pela Vereadora Dani Portela. A mesa foi composta por: Vereadora Liana Cirne Vereador Tadeu Calheiros, Bruno Henrique, representante dos concursados para o cargo de Agente de Endemias; Sr. Graciliano Gama, presidente do Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Endemias (SINDACS/PE); Gomes Filho, do Sindicato dos Técnicos e Auxiliares de Enfermagem de Pernambuco (SATENPE); Fábila Andrade, representante do Conselho Municipal de Saúde; (ausente) Sr. Édipo Soares Cavalcante Filho, Promotor de Justiça em Defesa da Saúde (Caop) do MPPE; Dra Lucila Varejão, Promotora de Justiça do Patrimônio Público do MPPE; Sra. Andreza

Barkokebas, Secretária Executiva da Secretaria de Saúde; Sr. Bruno Alves Carneiro, Gerente Geral de Política de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife. A Audiência iniciou às 9h10, com a saudação do vereador Ivan Moraes. Posteriormente, a vereadora Dani portela, fez um panorama da motivação da Audiência e o histórico de luta dos profissionais da saúde que fizeram esse concurso público. Também pontuou os problemas na saúde do Recife, a falta de profissionais, que atingem sobretudo a população negra e periférica. Posteriormente, Ivan leu as perguntas norteadoras da Audiência, quais sejam: 1. Com a ativação de novas viaturas do Samu Recife, exonerações, óbitos e afastamentos de servidores(as), quando serão convocados(as) os(as) aprovados(as) para os cargos? 2. Sobre o chamamento de profissionais de enfermagem 40h que não passaram na prova de títulos, mas foram efetivados nos cargos (e estão respondendo processo administrativo para anulação da nomeação), tendo 5 já sido julgados e excluídos do quadro de funcionários da prefeitura, quando serão convocados outros(as) profissionais para o cargo? 3. A partir da existência de vacâncias na rede, por que são mantidos uma grande quantidade de contratos temporários? 4. Qual o real déficit de Agentes de Saúde Ambiental e Combate às Endemias (ASACES) no Recife? 5. A Secretaria de Saúde do Recife tem o número exato de vacâncias nos cargos abrangidos pelo concurso? 6. A Secretaria de Saúde do Recife tem algum cronograma de chamada dos profissionais de saúde aprovados no concurso? 7. Qual a quantidade de servidores e servidoras da saúde que estão cedidos para outros órgãos? A fala foi então repassada para o vereador Tadeu Calheiros, que pontuou a importância dos agentes de endemias para saúde do município, que eram para estar sendo ampliados e não faltando. Disse que há vários requerimentos da Casa solicitando esse chamamento. Falou sobre os índices de depressão na área de saúde, devido à sobrecarga de trabalho. Afirmou que ter um corpo clínico maior, diminui esse tipo de situação. Complementou que pediu, por ofício, a relação de todas as vacâncias para todos os profissionais da saúde, entretanto, ainda não foi respondido. Ressaltou ainda que a demanda da saúde não vai diminuir no pós pandemia, pois após esse momento, deverá ser tratado as sequelas da mesma, assim como a problemática de outras doenças para além da covid. Por fim, deixou dois questionamentos: qual a programação de expansão da rede pós limitação estipulada pela Lei Complementar nº 173/2020? E qual a programação para agora, frente às vacâncias existentes? Bruno Henrique, representante, dos concursados dos agentes das endemias, agradeceu o convite. Disse que o vereador Tadeu falou coisas pertinentes. Pontuou que sobre a Lei Complementar 173/2020, existe uma brecha que favorece o déficit, ou seja, havendo vacâncias, os profissionais podem ser chamados. Disse que fez contato com a Prefeitura através do Portal da Transparência, e que há uma quantidade de 359 agentes de endemias que precisam ser chamados, mas que na resposta ao pedido de informação, a prefeitura informou que esse déficit era de 201. Os agentes de endemias estão sobrecarregados, há áreas descobertas na cidade. Falou sobre os casos de dengue que estão surgindo nesse período chuvoso e por conta da falta de cuidado com a questão sanitária. Disse que a filiarose e leptospirose também assolando, mas a Prefeitura vem sendo omissa. Denunciou que a Prefeitura informa que não há dinheiro para "gasto" com saúde, mas que está fazendo "investimento" em obras como a do Parque das Capivaras. Afirmou que dinheiro com a saúde não é gasto, é investimento. Finalizou afirmando que apesar de tudo, estão lutando, de forma organizada e responsável. Graciliano Gama, do sindicato dos agentes de endemias, falou que esse é um espaço importante para garantir uma voz diante da Prefeitura. Parabenizou a fala de Bruno Henrique. Saudou o companheiro Moisés que vem acompanhando de perto e lutando por essas nomeações. Disse que o sindicato já fez pedidos à Prefeitura para saber da questão das vacâncias e que vem atuando junto com os concursados, participando inclusive do ato no dia 05 de abril e que clamam pelo chamamento e curso introdutório para homologação. Os concursados tem o direito de serem chamados e que todos sejam nomeados e preenchem as vacâncias, que a saúde do Recife precisa. Finalizou a fala agradecendo a todos. Sr. Édipo Soares Cavalcante Filho, Promotor de Justiça em Defesa da Saúde (Caop) do MPPE, iniciou saudando a mesa, disse defender a importância dos profissionais de saúde dentro do SUS. Pontuou que uma das grandes deficiências da saúde pública é a falta de uma carreira no sistema. O Recife tem cargos de agente de endemias e isso é um ganho. Falou que está presente na audiência para compreender a audiência. Reiterou a importância desses profissionais para além da conjuntura da pandemia. Reforça a necessidade a importância do SUS, da saúde para além da pandemia. Liana Cirne, vereadora do Recife, falou da alegria de estar presente nessa audiência, mas que por outro lado, está triste por ter que estar discutindo isso num momento em que precisamos tanto. Disse que estamos diante de uma demanda coletiva da cidade do Recife. Lembrou que passamos por chuvas recentes que deixaram nossa cidade em situação de caos e que esses profissionais são imprescindíveis para esses momentos. Disse que espera que a partir dessa audiência, a Prefeitura se sensibilize com esse pleito que já chegou para nós muito organizado. Afirmou apoiar esse pleito pela notória justiça e urgência do que está sendo pedido. Falou que acredita que a Prefeitura vai se sensibilizar e compreender que é necessária a nomeação, pois temos uma quantidade de áreas na cidade descobertas dos serviços de endemias e agentes de saúde. Dani Portela leu alguns dos comentários feitos no Youtube e trouxe números das vacâncias das áreas de saúde que estão pleiteando essa Audiência Pública. Gomes Filho, representante do SATENPE, disse que gostaria de fazer algumas considerações, que está acompanhando essa demanda desde 2019. Gostaria de destacar que em Pernambuco, tem mais de 7.000 profissionais que foram contaminados pela covid. Disse também estão lutando por uma indenização para aqueles e aquelas que estão com sequelas e chegaram à óbito por conta da covid. Falou que tem a intenção de continuar negociando com a Prefeitura para não precarizar os vínculos, negociação essa feita antes mesmo da pandemia. Afirmou que existe um número de plantonista do Recife que precisa ser renovado e preenchido. Precisa-se ter um olhar melhor aos técnicos e auxiliares de enfermagem e não se deve continuar com essas contratações precarizadas. Fábila Andrade, Conselho Municipal de Saúde, saudou a mesa e disse que mesmo se a Prefeitura chamar 300 agentes de endemias, ainda haverá áreas descobertas. Acrescentou o problema da água para a manutenção da boa saúde das pessoas. Alertou que deve-se ficar atento às arboviroses e que há um déficit muito grande na saúde. Sobre a LC 173/2020, falou que precisamos achar uma solução viável, para que os profissionais de saúde sejam chamados independente da pandemia. Sra. Andreza Barkokebas, Secretária Executiva da Secretaria de Saúde, iniciou saudando a mesa. Disse que a rede municipal de saúde é formada por 8 (oito) distritos sanitários, com suas especificidades. Afirmou que essa é uma rede complexa, mas que vem se ampliando. Estamos hoje com 269 equipes de saúde da família, 180 equipes de saúde bucal, 21 unidades básicas tradicionais, 12 centros de especialização odontológica, maternidades, policlínicas e consultório na rua. Afirmou que a Prefeitura tem total interesse que esses profissionais se tornem efetivos e, por isso, foi feito um concurso público. Sobre os agentes de endemias, disse que são profissionais de fundamental importância na saúde pública, pois auxiliam nas estratégias na saúde de família, fazendo vigilância epidemiológica. A Prefeitura vem fazendo várias ações para qualificar os processos. Disse que quando assumiram a gestão, veio a necessidade da vacinação, que é um grande desafio. Felizmente, a Prefeitura vem sendo modelo nesse processo de vacinação, com processo 100% digital e para que isso acontecesse, foi convocado mais de 1300 de profissionais para atuarem no plano de vacinação e contra a covid 19. Houve incremento na rede. Esses trabalhadores estão com contrato por tempo determinado, por conta da Lei Complementar nº 173/2020. Sr. Bruno Alves Carneiro, Gerente Geral de Política de Pessoal da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do Recife, cumprimentou a mesa e disse que daria continuidade à fala de Andreza. Falou que de fato, hoje tem uma limitação legal para nomeação desses candidatos. A LC 173/2020 proibiu que fossem efetivados novos concursados, excetuando os casos de vacância. A vacância é daquele cargo que já foi ocupado, criado por Lei, e hoje não está mais por conta de óbito, exoneração, aposentadoria. Esse são os casos que pode se repor. Nós sabemos que existem cargos criados por lei, cargos esses consolidados em 2019. Existem cargos vagos, mas esses cargos nunca houveram ninguém neles, ou seja, eles não podem ser preenchidos. Como gestor público, deve-se cumprir a lei. A Prefeitura tem feito as nomeações temporárias e convocando na ordem de classificação, usando esse banco de aprovados. De fato, estamos de mãos atadas. Por fim, disse que só podem fazer nomeações de cargos efetivos após a vigência dessa Lei Complementar e a Prefeitura tem seguido à risca todas essas recomendações. Sra. Andreza retorna à fala, afirmando que o Parecer nº 69 da Procuradoria Geral do Município diz haver restrição da Lei Complementar. Afirmo que quando há vacância, eles convocam. Disse ainda que está articulando o curso introdutório e estão organizando para retomar o curso e homologar o concurso. Pretende mudar o formato dele para formato online. Está nas tratativas com a organizadora do curso. Dra. Lucila Varejão, Promotora de Justiça do Patrimônio Público do MPPE, cumprimentou a mesa. Falou que essa LC 173/2020 tem o intuito de conter gastos excessivos por parte da administração pública, trazendo equilíbrio para questão fiscal. O art. 8º realmente traz limitações, nomeações para cargos efetivos, que só podem ocorrer em caso de vacância. Afirmou ainda que pode-se também fazer contratações temporárias. Pontuou que essa Lei também suspende do prazo de validade do concurso atual, para que não perece o direito de quem fez o concurso. Disse que precisamos saber é: primeiro, havendo concurso válido, o levantamento atualizado das vacâncias, podendo assim haver nomeações imediatas. Segundo, essas restrições vão até 31 de dezembro desse ano, podendo então a Prefeitura apresentar um cronograma para contratação tão logo ultrapassado esse tempo. Por fim, disse que a Lei Complementar trouxe restrições, mas que existe por parte da própria lei alternativas dadas à administração para nomear em situação excepcional de forma temporária e em situação de vacância. Após as falas das mesas, a vereadora Dani Portela leu perguntas que chegaram via whatsapp: - Nathalia Medeiros Martins: Existe cronograma de nomeação pra enfermeiros 30h plantonista? A Prefeitura respondeu que apenas para 2022. - Fernando Flávio: disse ser concursado da prefeitura pelo SAMU e que foi chamado pelo contrato, sendo que segundo levantando existem muitas pessoas que estão com contrato desde 2016 não seria para prefeitura nomear o pessoal do concurso ao invés de contrato temporário? A Prefeitura respondeu que só pode nomear de forma efetiva após a restrição do 173/2020. - Alexandra Carneiro: disse que prestou o concurso para o Cargo Técnico de enfermagem 30h Samu e que gostaria que na audiência fosse cobrado o andamento do processo administrativo instaurado sobre os candidatos que já tomaram posse e saíram de dentro do número de vagas. O processo foi instaurado dia 05/12/20 e até a data de hoje não teve posição referente ao andamento e a anulação das investidas feitas de forma errada. A Prefeitura respondeu que esses são casos que apareceram, que estão sendo tratados de forma individual. Os mandatos ficaram de formular ofício específico para secretaria para saber o andamento desse processo administrativo. - Flávio Henrique Paz de Sousa Lima: qual é o motivo de renovar o contrato de 2018 dos Técnicos de Enfermagem/Operadores de Motolância do SAMU, por mais 2 anos, poucos dias após a homologação do concurso, no mesmo número de vagas e remunerações oferecidas no concurso. Observação, em abril foi editada uma portaria pelo município, autorizando a contratação temporária dos aprovados, e existe uma cláusula que restringe a contratação temporária aos aprovados no concurso. A Prefeitura contraria os seus próprios atos administrativos. A Prefeitura respondeu que só pode nomear de forma efetiva após a restrição do 173/2020. - Nathalia Medeiros Martins: Os profissionais foram chamados para contrato temporário. Quando serão convocados os efetivos? A necessidade é anterior. Não são cargos novos, são cargos que já existem e estão ocupados por contratos temporários. A Prefeitura respondeu que só pode nomear de forma efetiva após a restrição do 173/2020. -